



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 083 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONJUNTO COM O TESOUREIRO OU CONTADOR, A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA.

PAOLA POTRICH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores;

Considerando a exoneração do servidor Srº ROBERTO CARLOS BARBIAN conforme Portaria Municipal 4359 de 14 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Administração, Sr.º CÉLIO ANDRÉ RÉ, conjuntamente com o Tesoureiro, Sr.ª JULIANA PAZZINI, ou o CONTADOR, Sr.ª CRISTIANE BARIVIERA, sempre com conjunto de duas assinaturas, a movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, sendo que o Secretário de Administração deverá SEMPRE estar nessa combinação, podendo variar apenas a assinatura do Tesoureiro ou contador.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 27 de outubro de 2023.

PAOLA POTRICH

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JERRI DURANTI

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

GUSTAVO DAL MORA

2º SECRETÁRIO